



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006

EDITAL COMPLETO

A Comissão de Concurso Público Municipal, nomeada pelo Prefeito do Município de Araraquara, através da Portaria n.º 16.908, de 30 de Dezembro de 2.005, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que será realizado pela Empresa **Apta Assessoria e Consultoria Ltda**, em locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público de Provas, para provimento dos Empregos atualmente vagos, dos que vagarem e forem necessários à Prefeitura Municipal de Araraquara e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso, sendo os mesmos regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Dos Empregos

Os Empregos a serem providos pelo concurso são os que seguem:

	EMPREGOS	VAGAS	SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
1	Agente Administrativo de Serviços Públicos (Aux. Administrativo) Classe I - REF. 9 Poderá desempenhar atividades em unidades de Urgência, Emergência e Núcleos Integrados de Saúde.	09	573,91	40 horas Incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos em Informática.
2	Agente de Enfermagem (Técnico em Enfermagem) Classe II – REF. 63 Poderá desempenhar atividades em unidades de Urgência, Emergência e Núcleos Integrados de Saúde.	05	982,20	40 horas Incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN
3	Agente Educacional Classe I – REF. 301 Para desempenho de atividades educativas com crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 14 anos nas unidades escolares de Educação Infantil, Educação Fundamental e Educação Complementar.	09	2,65 p/ hora	40 horas Incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Ensino Médio Completo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4	Agente Operacional de Serviços Públicos (Trabalho Braçal) Classe I – REF. 1 Para desempenho de atividades na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.	05	530,00	40 horas Incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Ensino Fundamental Completo e disponibilidade e habilidade para serviços braçais.
5	Agente Social de Serviços Públicos Classe I – REF. 9 Para desempenho de atividades no apoio aos serviços públicos no amparo social, saúde e educacional.	01	573,91	40 horas Incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Ensino Fundamental Completo
6	Agente Social de Serviços Públicos (Merendeira) Classe I – REF. 9 Para desempenho de atividades na preparação e distribuição de merenda escolar	10	573,91	40 horas Incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Ensino Fundamental Completo
7	Agente Social de Serviços Públicos (Atend. Consult. Dentário) Classe I – REF. 9 Desempenho de atividades como Auxiliar de Cirurgião Dentista ou Atendente de Consultório Dentário. Poderá desempenhar atividades em unidades de Urgência, Emergência e Núcleos Integrados de Saúde.	01	573,91	40 horas Incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Ensino Fundamental Completo e curso de Auxiliar ou Atendente de Consultório Dentário, com mínimo de 300 horas, ou ter no mínimo 06 (seis) meses de experiência como atendente de consultório dentário.
8	Agente Social de Serviços Públicos (Aux. Necropsia) Classe I – REF. 9 Para desempenho de atividades junto a Secretaria de Saúde nas atividades de auxílio em necropsias.	01	573,91	40 horas Incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Ensino Fundamental Completo
9	Arquiteto (Paisagismo) Classe I – REF. 98	01	1.391,39	40 horas Incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Superior Completo em Arquitetura, com registro no CREA, com especialização em paisagismo ou comprovar experiência em projetos de paisagismo através de certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA e conhecimentos em elaboração de projetos em CAD.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10	Cirurgião Dentista – Horista Classe I – REF. 401 Para desempenho e atividades em Unidades de Urgência, Emergência e Núcleos Integrados de Saúde.	01	21,63 p/hora	20 horas Incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Superior Completo em Odontologia com registro no CRO
11	Enfermeiro Classe I – REF. 98 Poderá desempenhar atividades em unidades de Urgência, Emergência e Núcleos Integrados de Saúde.	06	1.391,39	40 horas Incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN
12	Engenheiro (Engenheiro Elétrico) Classe I – REF. 98	01	1.391,39	40 horas Incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	Superior Completo em Engenharia Elétrica com registro no CREA
13	Farmacêutico Classe I – REF. 98 Poderá desempenhar atividades em unidades de Urgência, Emergência e Núcleos Integrados de Saúde.	01	1.391,39	40 horas Incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Superior Completo em Ciências Farmacêuticas com registro no CRF
14	Fiscal Municipal Classe II – REF. 63 Para desempenho de atividades na fiscalização de posturas municipais e obras	01	982,20	40 horas Incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Ensino Médio Completo com formação específica em técnico em agrimensura ou edificações e Carteira Nacional de Habilitação - C.N.H. Categoria “A/C”
15	Médico Especialidade Clínica Médica Classe I – REF. 110 Para desempenho de atividades na rede básica de saúde do município.	09	1.567,85	20 horas	Superior Completo em Medicina com especialização em Clínica Médica e registro no CRM
16	Médico Especialidade Ginecologia Classe I – REF. 110 Para desempenho de atividades na rede básica e especializada de saúde do município. As atividades a serem desenvolvidas serão ambulatoriais e cirúrgicas	02	1.567,85	20 horas	Superior Completo em Medicina com especialização em ginecologia e registro no CRM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17	Médico Especialidade Pediatria Classe I – REF. 110 Para desempenho de atividades na rede básica de saúde do município.	06	1.567,85	20 horas	Superior Completo em Medicina com especialização em pediatria e registro no CRM.
18	Médico Especialidade Dermatologia Classe I – REF. 110 Para desempenho de atividades na rede especializada de saúde do município. As atividades a serem desenvolvidas serão ambulatoriais e cirúrgicas.	01	1.567,85	20 horas	Superior Completo em Medicina com especialização em dermatologia e registro no CRM.
19	Médico Especialidade Neurocirurgia Classe I – REF. 110 Para desempenho de atividades na rede especializada de saúde do município. As atividades a serem desenvolvidas serão ambulatoriais e cirúrgicas	01	1.567,85	20 horas	Superior Completo em Medicina com especialização em neurocirurgia e registro no CRM.
20	Médico Especialidade em Psiquiatria Classe I – REF. 110 Para desempenho de atividades na rede especializada de saúde do município.	02	1.567,85	20 horas	Superior Completo em Medicina com especialização em psiquiatria e registro no CRM.
21	Médico Especialidade Ortopedia Classe I – REF. 110 Para desempenho de atividades na rede especializada de saúde do município. As atividades a serem desenvolvidas serão ambulatoriais e cirúrgicas	01	1.567,85	20 horas	Superior Completo em Medicina com especialização em ortopedia e registro no CRM
22	Médico Especialidade Cirurgia Vascular Classe I – REF. 110 Para desempenho de atividades na rede especializada de saúde do município. As atividades a serem desenvolvidas serão ambulatoriais e cirúrgicas	01	1.567,85	20 horas	Superior Completo em Medicina com especialização em cirurgia vascular e registro no CRM.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

23	Médico Especialidade Cirurgia Plástica Classe I – REF. 110 Para desempenho de atividades na rede especializada de saúde do município. As atividades a serem desenvolvidas serão ambulatoriais e cirúrgicas	01	1.567,85	20 horas	Superior Completo em Medicina com especialização em cirurgia plástica e registro no CRM.
24	Médico Especialidade em Ultra-Sonografia Classe I – REF. 110 Para desempenho de atividades na rede especializada de saúde do município.	01	1.567,85	20 horas	Superior Completo em Medicina com especialização em ultra-sonografia e registro no CRM.
25	Médico Especialidade em Radiologia Classe I – REF. 110 Para desempenho de atividades na rede especializada de saúde do município.	01	1.567,85	20 horas	Superior Completo em Medicina com especialização em radiologia e registro no CRM.
26	Médico Especialidade Hematologia Classe I – REF. 110 Para desempenho de atividades na rede especializada de saúde do município.	01	1.567,85	20 horas	Superior Completo em Medicina com especialização em hematologia e registro no CRM.
27	Médico - Horista Especialidade: Anestesiologista Classe I – REF. 401 Para desempenho de atividades em Unidades de Urgência e Emergência	04	21,63 p/hora	20 horas	Superior Completo em Medicina com especialização em anestesia e registro no CRM.
28	Médico – Horista Classe I – REF. 401 Para desempenho de atividades em Unidades de Urgência, Emergência e Núcleos Integrados de Saúde do Município.	06	21,63 p/hora	20 horas	Superior Completo em Medicina com registro no CRM e ter no mínimo 06 (seis) meses de experiência em atendimento em urgência e emergência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

29	Médico - Horista Especialidade em Pediatria Classe I – REF. 401 Para desempenho de atividades em Unidades de Urgência, Emergência e Núcleos Integrados de Saúde do Município.	08	21,63 p/ hora	20 horas	Superior Completo em Medicina com especialização em pediatria (concluída ou cursando) e ter no mínimo 06 (seis) meses de experiência em atendimento em urgência e emergência e registro de CRM.
30	Médico - Horista Plantonista Classe I – REF. 401 Para desempenho de atividade em Unidades de Urgência, Emergência e Núcleos Integrados de Saúde do Município.	15	21,63 p/ hora	20 horas	Superior Completo em Medicina com registro no CRM e ter no mínimo 06 (seis) meses de experiência em atendimento em urgência e emergência.
31	Médico - Horista Especialidade Ortopedia Classe I – REF. 401 Para desempenho de atividades em Unidades de Urgência e Emergência	06	21,63 p/ hora	20 horas	Superior Completo em Medicina com especialização em ortopedia e registro no CRM.
32	Médico - Horista Socorrista Classe I – REF. 401 Para desempenho de atividades em Unidades de Urgência e Emergência	14	21,63 p/ hora	20 horas	Superior Completo em Medicina e especialização em Emergência Médica ou Medicina Intensiva ou ter concluído curso de ACLS, ATLS, FCLS, PALS e registro no CRM.
33	Motorista Classe I – REF. 25	10	672,96	40 horas Incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – C.N.H. Categoria “E” e 6(seis) meses de experiência como Motorista.
34	Motorista Socorrista Classe I – REF. 41	01	789,10	40 horas Incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação - C.N.H. Categoria “E”, 6(seis) meses de experiência como Motorista e conhecimentos de Primeiros Socorros
35	Técnico em Serviços Públicos (Técnico em Contabilidade) Classe I – REF. 63	01	982,20	40 horas	Ensino Médio Completo com formação específica em Técnico em Contabilidade e registro no CRC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

36	Técnico em Serviços Públicos (Técnico em Radiologia) Classe I – REF. 63	01	982,20	40 horas Incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Ensino Médio Completo com formação específica em Técnico em Radiologia.
37	Técnico em Serviços Público (Tec. Lab. de Análises Clínicas) Classe I – REF. 63	01	982,20	40 horas Incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Ensino Médio Completo com formação específica em Técnico em Laboratório de Análises Clínicas

1.2 Os valores das taxas de inscrições, irão variar conforme o nível de escolaridade exigido para cada emprego e são os seguintes:

Ensino Fundamental Completo	R\$ 15,00 (quinze reais)
Ensino Médio Completo	R\$ 20,00 (vinte reais)
Ensino Técnico	R\$ 30,00 (trinta reais)
Ensino Superior Completo	R\$ 40,00 (quarenta reais)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições se realizarão de **09 à 27 de janeiro de 2.006**, de segunda a sexta-feira, excetuando-se os feriados, das 9:00 às 17:00 horas, no Centro de Eventos de Araraquara – CEAR (no Pavilhão FACIRA) localizado ao lado do Ginásio de Esportes Castelo Branco – Gigantão, em Araraquara – SP, e pela internet, no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br, nos termos do item 5.1.

2.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.2.1- Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no emprego.

2.3- No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 2.1 munido de Cédula de Identidade ou Carteira Profissional e preencher o Requerimento de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar:

2.3.1- Ser brasileiro nato ou se estrangeiro atender ao requisitos legais;

2.3.2- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;

2.3.3- Possuir habilitação, na data da posse, para o Emprego a que concorre;

2.3.4- Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

2.3.5- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

2.3.6- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Emprego a que concorre;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.3.7- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.3.8- Não ter antecedentes criminais, que impeçam a admissão;

2.3.9- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja 70 anos.

2.3.10- Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

2.4- A ficha de inscrição devidamente preenchida deverá ser entregue no local de inscrição.

2.4.1- O candidato será responsável por qualquer erro, rasura, ou omissão, bem como pelas informações prestadas pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição.

2.5 – Para inscrever-se pela internet o candidato deverá:

2.5.1- Acessar o endereço eletrônico www.ap tarp.com.br, durante o período de inscrição (de 09 a 27 de janeiro de 2006);

2.5.2- Localizar o “link” correspondente ao concurso público;

2.5.3- Ler o edital e preencher a ficha de inscrição;

2.5.4- Efetuar o pagamento da inscrição, observando o valor descrito no item 1.3, correspondente ao nível de escolaridade do emprego pretendido, até a data limite de 31 de janeiro de 2006.

2.5.4.1- Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição até a data limite para o pagamento;

2.5.5- Após o término do período destinado para as inscrições a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada;

2.5.6- A Prefeitura Municipal de Araraquara e a Apta Assessoria e Consultoria Ltda., não se responsabilizarão por eventuais falhas que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 2.11 e 2.14.

2.6- O candidato que vier a ser habilitado no concurso público de que trata este Edital poderá ser investido no Emprego se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira do município.

2.6.1- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7- O candidato deverá recolher a taxa de inscrição de acordo com os valores constantes no subitem 1.2 deste Edital, que será cobrada a título de reembolso de despesas com materiais e serviços.

2.7.1- A Taxa de Inscrição que trata o subitem anterior deverá ser recolhida, até o dia 31 de janeiro de 2006, preferencialmente nas agências do Banco Real S/A, casas lotéricas ou qualquer outra agência bancária integrante da rede de compensação bancária nacional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.7.2- As inscrições cujos pagamentos forem efetuados por cheques, ou realizados através de caixas eletrônicos, somente serão consideradas devidamente efetivadas após a compensação integral dos mesmos.

2.7.3- Será considerada nula a inscrição, se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo.

2.8- Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;

2.9- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma;

2.10- A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal;

2.11- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.12- Os candidatos receberão por via postal a confirmação da inscrição, onde constarão, data, horário e o local da realização das provas.

2.13- Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Comissão de Concurso Público Municipal, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de até 20 (vinte) dias após o término das mesmas. Em não havendo tal manifestação a inscrição será considerada deferida.

2.14- A relação dos candidatos com inscrições indeferidas será divulgada através de listagem pela Comissão de Concurso Público Municipal, e não havendo publicação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.

2.15- A relação completa de candidatos para todos os empregos será divulgada, através de fixação, no Paço Municipal da Prefeitura de Araraquara, sito a rua São Bento, nº 840 – Centro, a partir do dia 13 de fevereiro de 2006 ou nos sites www.ap tarp.com.br e www.araraquara.sp.gov.br .

2.16- A Comissão de Concurso Público Municipal poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo candidato.

2.17- Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará à Comissão de Concurso Público Municipal e a Apta Assessoria e Consultoria, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

2.18- A Comissão de Concurso Público Municipal e a Apta Assessoria e Consultoria não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

2.19- As atribuições e tarefas essenciais aos empregos em concurso são as constantes do Anexo I do presente Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados 10% (dez por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os Empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída, nos termos da Lei Municipal nº 5.654 de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736 de 04/09/2001.

3.2- No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.2.1- Este laudo será retido e ficará anexado à ficha de inscrição.

3.2.2- Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.2.2- O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

3.3 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.4 - Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.

3.5 - Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições de igualdade com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5.1 - As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6 - Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.6.1- O candidato cego ou ambliope deverá solicitar, por escrito, à Comissão de Concurso Público Municipal até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.2.2.

3.6.2- Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

3.6.3 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.7 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.9. - As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência são as que seguem:

	EMPREGOS	VAGAS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
1	Agente Administrativo de Serviços Públicos Classe I - REF. 9 Poderá desempenhar atividades em unidades de Urgência, Emergência e Núcleos Integrados de Saúde.	03	573,91	40 horas Incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos em Informática
2	Agente de Enfermagem (Técnico em Enfermagem) Classe II - REF. 63 Poderá desempenhar atividades em unidades de Urgência, Emergência e Núcleos Integrados de Saúde.	01	982,20	40 horas Incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN.
3	Agente Educacional Classe I – REF. 301 Para desempenho de atividades educativas com crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 14 anos nas unidades escolares de Educação Infantil, Educação Fundamental e Educação Complementar.	03	2,65 p/hora	40 horas Incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Ensino Médio Completo
4	Agente Operacional de Serviços Públicos (Trab. Braçal) Classe I – REF. 1 Para desempenho de atividades na Secretaria de Obras e Serviços Públicos	01	530,00	40 horas Incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Ensino Fundamental Completo e disponibilidade e habilidade para serviços pesados.
11	Enfermeiro Classe I – REF. 98 Poderá desempenhar atividades em Unidades de Urgência, Emergência e Núcleos Integrados de Saúde.	01	1.391,39	40 horas Incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15	Médico Especialidade Clínica Médica Classe I – REF. 110 Para desempenho de atividades na rede básica de saúde do município.	01	1.567,85	20 horas	Superior Completo em Medicina com especialização em Clínica Médica e registro no CRM
17	Médico Especialidade Pediatria Classe I – REF. 110 Para desempenho de atividades na rede básica de saúde do município.	01	1.567,85	20 horas	Superior Completo em Medicina com especialização em pediatria e registro no CRM
30	Médico – Horista Plantonista Classe I – REF. 401 Para desempenho de atividades em Unidades de Urgência, Emergência e Núcleos Integrados de Saúde.	01	21,63 p/hora	20 horas	Superior Completo em Medicina com registro no CRM e ter no mínimo 06 (seis) meses de experiência em atendimento em urgência e emergência.
31	Médico – Horista Especialidade Ortopedia Classe I – REF. 401 Para desempenho de atividades em Unidades de Urgência, Emergência e Núcleos Integrados de Saúde.	01	21,63 p/hora	20 horas	Superior Completo em Medicina com especialização ortopedia e registro no CRM.

3.9 - Nos termos do Decreto nº 7.736 de 04/09/2001, em seu Art. 7º, item II, as atribuições e tarefas essenciais aos empregos reservados aos portadores de deficiência, são as seguintes:

EMPREGOS	DESCRIÇÃO
Agente Administrativo de Serviços Públicos	Executar atividades de atendimento à população, administrativas e logísticas de nível básico e de apoio nas diversas áreas da Prefeitura Municipal, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.
Agente de Enfermagem	Executar atividades de atendimento à população, serviços de enfermagem, procedimentos de educação e prevenção em saúde nas unidades de saúde e na sua região de atendimento, baseadas em procedimentos internos e sob a supervisão do enfermeiro, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.
Agente Educacional	Executar processos de implementação de atividades educacionais variadas, monitorando e adequando a promoção das mesmas, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Agente Operacional de Serviços Públicos	Executar atividades operacionais e de manutenção de nível básico e de apoio nas diversas áreas da Prefeitura Municipal, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.
Enfermeiro	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.
Médico	Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente, segundo sua especialidade, em postos de saúde e demais unidades de atendimento à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.
Médico - Horista	Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente, segundo sua especialidade, em unidades de pronto-atendimento, à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

4.- DAS PROVAS

4.1- O concurso constará de Provas Objetivas, que versarão sobre conhecimentos gerais e conhecimentos específicos e Provas Práticas, sendo que cada Emprego terá uma combinação específica de modalidades de provas.

4.2- Cada Emprego terá uma modalidade específica de prova, ou combinação, conforme tabela a seguir:

EMPREGOS	PROVAS
Agente Administrativo de Serviços Públicos	Conhecimentos Gerais de Português, Matemática e Conhecimentos Específicos e Prova Prática de Informática (para os 200 (duzentos) primeiros candidatos classificados na prova objetiva, bem como todos aqueles que estiverem empatados na 200ª posição).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Agente de Enfermagem	Conhecimentos Específicos.
Agente Educacional	Conhecimentos Gerais de Português, Matemática e Conhecimentos Específicos.
Agente Operacional de Serviços Públicos	Conhecimentos Gerais de Português, Matemática; Prova Prática (para os 200 (duzentos) primeiros candidatos classificados na prova objetiva, bem como todos aqueles que estiverem empatados na 200ª posição).
Agente Social de Serviços Públicos	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática.
Agente Social de Serviços Públicos Para desempenho de atividades como Auxiliar de Cirurgião Dentista ou Atendente de Consultório Dentário.	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos.
Agente Social de Serviços Públicos Para desempenho de atividades na preparação e distribuição de merenda escolar.	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e de Conhecimentos Específicos e Prova Prática (para os 200 (duzentos) primeiros candidatos classificados na prova objetiva, bem como todos aqueles que estiverem empatados na 200ª posição).
Agente Social de Serviços Públicos Para desempenho de atividades de Auxiliar de Necropsia.	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e de Conhecimentos Específicos e Prova Prática (para os candidatos habilitados na prova objetiva).
Arquiteto (Paisagista)	Conhecimentos específicos
Cirurgião Dentista – Horista	Conhecimentos específicos.
Enfermeiro	Conhecimentos específicos.
Engenheiro (Engenheiro Elétrico)	Conhecimentos específicos.
Farmacêutico	Conhecimentos específicos.
Fiscal Municipal	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e de Conhecimentos Específicos
Médico (todas as especialidades)	Conhecimentos específicos.
Médico – Horista (todas as especialidades)	Conhecimentos específicos.
Motorista	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e de Conhecimentos Específicos; Prova Prática de Direção Veicular (para os 200 (duzentos) primeiros candidatos classificados na prova objetiva, bem como todos aqueles que estiverem empatados na 200ª posição).; Avaliação Psicológica e Avaliação Médica.
Motorista Socorrista	Conhecimentos Gerais e Específicos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	Prova Prática de Direção Veicular (para os 200 (duzentos) primeiros candidatos classificados na prova objetiva, bem como todos aqueles que estiverem empatados na 200ª posição); Avaliação Psicológica e Avaliação Médica.
Técnico em Serviços Público – Técnico em Contabilidade	Conhecimentos Específicos e Prova Prática de Informática (para os candidatos habilitados na prova objetiva).
Técnico em Serviços Público – Técnico em Radiologia	Conhecimentos Específicos
Técnico em Serviços Público – Técnico em Laboratório de Análises Clínicas.	Conhecimentos Específicos

4.2.1- As provas de conhecimentos gerais visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida;

4.2.2- As provas de conhecimentos específicos, visam aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa ao Emprego público;

4.2.3- As provas práticas visam aferir a experiência prática básica relacionada às atividades inerentes ao respectivo Emprego público.

4.3- O programa das provas será o constante do Anexo II do presente Edital e estará à disposição dos candidatos, no local das inscrições e no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br.

5- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1- As provas objetivas e práticas realizar-se-ão em dias e horários a serem oportunamente divulgados no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura Municipal e afixado na sede da mesma, a exclusivo critério da Comissão de Concurso Público Municipal.

5.1.1- Só será permitida a participação do candidato na prova, na respectiva data, horário e, no local constante do Edital de Convocação para Provas Objetivas ou Práticas.

5.1.2 – Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são meramente informativos, devendo o candidato acompanhar, pelo jornal que publica os atos oficiais, a publicação dos referidos Editais de Convocação para Provas.

5.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3 - Por justo motivo, à critério da Comissão de Concurso Público Municipal, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.

5.4- A empresa Apta Assessoria e Consultoria providenciarão, como complemento às informações citadas no subitem 5.1, o envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando a data, o local e o horário de realização das provas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.5 - A comunicação complementar dirigida ao candidato, se extraviada ou por qualquer motivo não for recebida pelo candidato, não o desobriga do dever de observar os editais a serem publicados, conforme disposto no subitem 5.1 deste edital.

5.6 - Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.7 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

5.7.1 – Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Processo Seletivo, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.

5.7.2 – A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

5.7.3 – Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como um outro documento oficial que identifique.

5.9 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, Comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

5.10 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

5.11 - Durante a execução das provas não será permitido consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.12 - O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

5.12.1.- O tempo de duração da prova prática irá variar conforme o tipo de prova a ser aplicada, no entanto será determinado o mesmo lapso temporal para todos candidatos.

5.13- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcreve-la no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.13.1- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

5.13.2 - Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

9.8-1. - Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível .

5.13.4 - O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas, no verso de seu Comprovante de Inscrição, para conferência e subsídio e eventual recurso.

5.14 - No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

5.14.1- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.14.2- Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 5.10 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

5.15- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões, a folha de respostas e respectiva cópia, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso de sua Ficha de Inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

5.16- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

5.17 - O não comparecimento a qualquer uma das provas excluirá automaticamente o candidato do concurso.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1- As provas de conhecimentos gerais e específicos constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.

6.1.1- As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada uma valerá o correspondente a 2,5 (dois e meio) pontos.

6.1.2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 50 pontos.

6.2 – As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica.

6.3- As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3.1- Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6.3.2- Serão convocados para prestação das provas práticas os 200 (duzentos) primeiros candidatos classificados, habilitados na forma do subitem anterior, bem como todos aqueles que estiverem empatados na 200ª posição.

6.4 - A Prova Prática (de direção veicular) para os empregos de Motorista e Motorista Socorrista realizar-se-ão em Araraquara, em local, dia e hora a serem divulgados oportunamente, através de Comunicado a ser publicado nos Atos Oficiais do Município, no jornal local “O Imparcial”, por intermédio da Secretaria de Administração e constará de duas fases:

a) Direção em vias públicas; e

b) Colocação de veículos em vaga delimitada por balizas removíveis.

6.4.1 - Os itens acima serão realizados com veículos de cargas, em locais de trabalho e com o veículo carregado ou com veículos utilizados no transportes de passageiros.

6.4.2 - A Prova Prática (de direção veicular) será realizada em veículo próprio para transporte de cargas ou passageiros.

6.4.3 - Deverá existir no percurso definido obstáculos e dificuldades que uma via possa apresentar, para o devido julgamento do desempenho do candidato.

6.4.4 - O aproveitamento do candidato na Prova Prática (de direção veicular) será avaliado em função da pontuação negativa das faltas cometidas no percurso definido.

6.5 - As etapas de Avaliação Psicológica e Avaliação Médica do concurso para os empregos de Motorista e de Motorista Socorrista, serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, conforme a necessidade de contratação.

6.5.1- Os candidatos para os empregos de Motorista e de Motorista Socorrista que forem habilitados para a Avaliação Psicológica, e Avaliação Médica serão convocados por edital, por listagem em ordem decrescente da média das notas obtidas nas provas objetiva e prática.

6.6 - A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e destina-se à avaliação do perfil psicológico do candidato, verificando sua compatibilidade e potencial, ou não, para adaptação às características estabelecidas como necessárias ao desempenho adequado e de qualidade das atividades de Motorista e de Motorista Socorrista.

6.6.1 - A Avaliação Psicológica será composta por métodos e técnicas de avaliação psicológica, de aplicação individual e coletiva.

6.6.2 - O perfil profissional do Motorista e do Motorista Socorrista é constituído por um rol de características que permitem ao indivíduo adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do emprego a que se destina o concurso, desse modo a inaptidão nessa etapa não pressupõe a existência de transtornos mentais.

6.7 - A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas:

6.7.1 - Coletiva: constituída pela aplicação simultânea de técnicas e métodos de avaliação psicológica, a todos os candidatos convocados (divididos em turmas);

6.7.2 - Individual: constituída por procedimentos técnicos de aplicação individual;

6.8 Dos resultados:

6.8.1 - A Análise dos resultados da avaliação será realizada de forma globalizada pelos psicólogos responsáveis, levando-se em conta todos os dados obtidos por meio dos respectivos instrumentos de avaliação, obtendo-se o parecer final pela verificação do desempenho do candidato no seu conjunto;

6.8.2 - Os resultados da Avaliação Psicológica serão divulgados através de Comunicado expedido pela Secretaria Municipal de Administração a ser publicado na seção “Atos Oficiais do Município” da Imprensa local.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6.8.3 - São três os possíveis resultados:

Apto: significando que o candidato apresentou nesta avaliação, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste comunicado.

Inapto: significando que o candidato não apresentou nesta avaliação, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste comunicado.

Ausente: significando que o candidato não foi avaliado em razão do não comparecimento em uma ou mais etapas da Avaliação Psicológica.

6.8.4 A inaptidão nesta avaliação não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções preestabelecidas para os empregos de Motorista e Motorista Socorrista.

6.9 As Avaliações Psicológica e Médica terá caráter eliminatório e não caberá qualquer recurso, ficando assim eliminado do processo seletivo o candidato inapto.

6.10 - Não será permitida vista de provas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A nota final dos candidatos será de no máximo de 100 (cem) pontos.

7.2- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

7.2.1- A Comissão de Concurso Público Municipal publicará, através da imprensa local, a lista de classificação final por Emprego.

7.2.2- No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso Público Municipal, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

7.3 - No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.3.1- For mais idoso;

7.3.2- Tiver o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1 – O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado, através de Comunicado, a ser expedido pela Comissão de Concurso Público a ser publicado nos Atos Oficiais do Município de Araraquara, no jornal local “O Imparcial” e no Paço Municipal da Prefeitura de Araraquara.

8.2 - O resultado final do concurso será divulgado, através de Comunicado, a ser expedido pela Comissão de Concurso Público a ser publicado nos Atos Oficiais do Município de Araraquara, no jornal local “O Imparcial” e no Paço Municipal da Prefeitura de Araraquara.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8.3 - Caberá recurso contra questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, dentro de cinco dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito.

8.3.1. Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, emprego e seu número de inscrição.

8.3.2 - Somente será admitido um recurso para cada candidato, abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderado recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

8.3.3 - As provas objetivas de todos candidatos, para o mesmo emprego, serão recorrigidas, se proceder o recurso interposto contra o gabarito oficial.

8.3.4 - A decisão proferida pela Banca Examinadora, quando houver deferimento e alteração no gabarito oficial, terá caráter irrecurável na esfera administrativa e será dada a conhecer, coletivamente, através de Comunicado a ser publicado no jornal que publica os Atos Oficiais do Município.

8.3.5 - Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

9. DA ADMISSÃO

9.1- A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

9.2- A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pela Prefeitura do Município de Araraquara, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer, e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.

9.3 - A convocação será feita através do Jornal que publica os atos oficiais do Município, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

9.3.1 - Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Prefeitura do Município de Araraquara ;

9.4 - Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

9.4.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

9.4.2 - É facultado à Prefeitura do Município de Araraquara exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital e pela Gerencia de Administração de Recursos Humanos, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgarem necessários.

9.5- Na admissão o candidato será submetido a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

9.6- Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos a avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.

9.7- O concurso terá validade de 2 (dois) anos contados da data da homologação de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Araraquara, por igual período.

9.8- O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Concurso o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura do Município de Araraquara convocá-lo por falta da citada atualização.

9.9- O candidato que não assumir suas funções no prazo estabelecido no Edital de Convocação perderá o direito à admissão.

9.10- No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo concurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

10.2 - Cabe exclusivamente a Prefeitura do Município de Araraquara o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

10.3 - Será excluído do concurso, por ato da Comissão de Concurso Público Municipal, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- c)** For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d)** For responsável por falsa identificação pessoal;
- e)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- f)** Não devolver integralmente o material recebido, exceto material didático ou programa de provas;
- g)** Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- h)** Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Concurso Público Municipal.

10.4 - A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.5 - Por razões de ordem técnica e de segurança a Apta Assessoria e Consultoria, não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

10.5.1- Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando, qualquer óbice, é facultado a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

10.6 - Todas as publicações e comunicações relativas ao presente concurso serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais do Município.

10.7 - O candidato terá prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvado os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.

10.8 - Caberá ao Prefeito do Município de Araraquara a homologação dos resultados finais.

10.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de janeiro de 2.006 (dois mil e seis).

DONIZETE SIMIONI

Presidente da Comissão de Concurso Público Municipal